

CONSELHO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE NÍVEL
SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL N.º 2/2003 – CNPq, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq em obediência ao subitem 6.3 do Edital n.º 1/2003 – CNPq, de 12 de setembro de 2003, torna públicos o **horário** e os **locais** de realização das provas objetivas do processo seletivo para contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação internacional.

As provas objetivas serão realizadas em Brasília/DF, no dia **2 de novembro de 2003**, às **9 horas** (horário oficial de Brasília/DF), e terão a duração de **3 horas**.

1 Data de realização das provas objetivas: **2 de novembro de 2003**.

1.1 Horário de realização das provas objetivas: **9 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

1.2 Locais de realização das provas objetivas

Classificações	Candidatos	Locais
Classificação I	Todos os candidatos inscritos para a Classificação I	Centro Educacional Leonardo da Vinci (Asa Norte) – Bloco 1 – SGAN 914, conjunto I – Asa Norte, Brasília/DF
Classificação II	de Adler Carvalho Rocha a Tania Cristina da Silva Monteiro	
Classificação II	de Tarcila Ponce Leones a Zenon Frota de Macedo	
Classificação III	Todos os candidatos inscritos para a Classificação III	
Classificação IV	Todos os candidatos inscritos para a Classificação IV	
Classificação V	Todos os candidatos inscritos para a Classificação V	

2 No dia de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado para sua realização com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição ou de boletim informativo e de documento de identidade **original**.

2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a hora de verão no dia de realização das provas objetivas.

2.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o

registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

2.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

2.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

2.6 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

3 No dia de realização das provas, **não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos** (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes serão recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

6 O candidato deve observar as normas e os procedimentos para a realização das provas objetivas previstos no Edital n.º 1/2003 – CNPq, de 12 de setembro de 2003, e neste edital.

Torna pública, ainda, a **retificação** do subitem **7.7.4** do Edital n.º 1/2003 – CNPq, de 12 de setembro de 2003, divulgado no endereço eletrônico www.cespe.unb.br, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

7.7.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, à exceção dos contratos de trabalho firmados com organismos internacionais integrantes do sistema ONU e OEA.

ERNEY PLESSMANN DE CAMARGO

Presidente